



📍 Avenida Pedro Rodrigues, Nº 700
Anexo ao complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho
Bairro Centro, Abaetetuba/PA - CEP:68.440-000
✉ E-mai: fundacaocultural@abaetetuba.pa.gov.br
☎ Fone/Whatsapp: 98803-9828



Abaetetuba/PA, 25 de abril de 2022.

Ofício Nº 106/2022
Da: Fundação Cultural Abaetetubense (FCA)
Para: Secretaria de Administração
A/C: Drª Rosa Carvalho.
Assunto: solicitação.

*A CPL para análise
e providências.
Rosa Carvalho*

Prezada secretária,

A Fundação Cultural, visando oportunizar atrações culturais e artísticas no município, além de apoiar nossos artistas locais, vem por meio deste apresentar o Edital de Credenciamento para apreciação desta secretaria, o qual irá garantir a participação de bandas e grupos musicais nas programações culturais de Abaetetuba, solicitamos ainda que seja direcionado toda a documentação (em anexo), para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, senhor João Magno, no intuito de darmos seguimento ao processo como a cotação de valores.

Atenciosamente,

ACRIZIO GALDEZ
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, comunica que realizará a CHAMADA PÚBLICA, para o credenciamento de bandas e músicos, em sessão pública, conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, neste período de crise já mencionado, onde serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos neste edital, sobretudo as condições que os constituem como artistas consagrados pela opinião pública e pela crítica especializada, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

2.2 Desse modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

3. METODOLOGIA

3.1 O processo se dará por meio de chamamento público: credenciamento e habilitação.

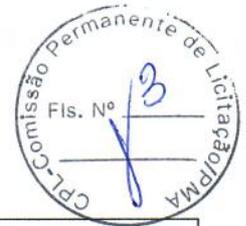
4. PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES

4.1 Este Edital terá apenas uma modalidade de produção, a seguir definida:

ITEM	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	BANDAS MUSICAIS ATÉ 3 ARTISTAS	Apresentação de bandas culturais com músicas autorais ou gêneros específicos	R\$ 900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE



2	BANDAS MÚSICAIS 4 À 6 ARTISTAS	Apresentação de bandas culturais com músicas autorais ou gêneros específicos	R\$ 5.433,33
3	BANDAS MÚSICAIS 7 OU MAIS ARTISTAS	Apresentação de bandas culturais com músicas autorais ou gêneros específicos	R\$ 12.833,33

4.2 Poderão se inscrever neste Edital, músicos de todos os gêneros e estilos, aqui definidas como "CATEGORIA LIVRE".

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Os artistas inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no Edital e seus anexos, conforme necessidade desta Municipalidade.

6. CONTROLE DE EXECUÇÕES

6.1. A inscrição dos interessados será condicionada a entrega de todos os documentos conforme listado em edital que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Abaetetuba Pará através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA.

7.2. A FCA, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

7.3 Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

7.4 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

7.5 Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.7 Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar à FCA o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural, devidamente preenchido e assinado por representante da FCA.

7.8 O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, de forma a substituir o documento original, informando data e local da apresentação.

7.9 O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos documentos, juntamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE



com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste Edital de Seleção é até a data de 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

8.2. Durante o prazo de vigência, os selecionados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado obriga-se a:

9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

9.2 Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

9.3 Orientar e monitorar a CONTRATADA;

9.4 Entregar a credencial de apresentação da CONTRATADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 A **CONTRATADA** além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

10. 1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Município de Abaetetuba, para a observância das determinações da contratação;

11.1 Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

11.2 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;

11.3 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado, e/ou a terceiros;

11.4 Comunicar ao Estado qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços;

11.5 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.6 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

11.7 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

11.8 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Estado;

11.9 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;

11.10 Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela FCA;

11.11 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e enviar toda documentação solicitada;

11.12 Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

11.13 Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

11.14 Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

11.15 Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba Pará, em especial, da FCA, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Abaetetuba, 25 de abril de 2022.

ACRIZIO GALDEZ
DA
SILVA:63097079220

Assinado
digitalmente por
ACRIZIO GALDEZ
DA
SILVA:63097079220
Data: 2022.04.25
18:01:14 -0300

ACRÍZIO GALDEZ DA SILVA
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Port. nº 021/2021